



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

19 de dezembro de 2019

Edição 232 Ano III

Sumário

DECRETO Nº 368/19 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019	2
PORTARIA DE Nº 072/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019	2
PORTARIA DE Nº 073/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019	2
PORTARIA DE Nº 074/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019	3
PORTARIA DE Nº 075/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019	3



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

19 de dezembro de 2019

Edição 232 Ano III

[DECRETO Nº 368/19 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019](#)

“Torna-se sem efeito o Decreto de nº 359/19 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA-ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem assim o Art. 92 Inciso III e a Lei Municipal 112/08 no seu Art. 1º e Parágrafo Primeiro, Segundo e Terceiro.

DECRETA:

ART.1º - Torna-se sem efeito o Decreto de nº 359/19 de 02 de Setembro de 2019, onde fica autorizado o desmembramento de uma área cadastrada no Setor Tributário com Inscrição de nº 01.01.064.0105.001.001.área total de 835m², tendo limitantes ao Norte Lote de nº0125 Sul Via Publica ao Leste Lote 0095 e ao Oeste Lote Via Publica, tendo um valor venal de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais) em nome de HAILTON MENDES DIAS portador do CPF de nº 342.940.665-04 e do RG 03181.034.94, residente na Praça Máximo Guedes– Centro Jussara - Bahia.

ART.2º - Em questão ao Art. 2º da Lei Municipal de nº 112/08 datada de 29 de Agosto de 2008, todos os requisitos foram atendidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2019.

HAILTON MENDES DIAS

Prefeito Municipal

GILBERTO PEREIRA DE MIRANDA

Secretario de Administração

[PORTARIA DE Nº 072/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.](#)

Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Jussara de demais fundos municipais, em 31/12/2019 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164 § 3º e Art. 43 da L.C. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de Dezembro de 2019, composta pelos membros abaixo relacionados.

1. Claudio Teixeira França - Presidente – Cad. 063
2. Gilvany Alves da Silva Oliveira - Membro – Cad. 616
3. Elisania Lopes da Rocha – Membro – Cad. 119

Art. 2º - A comissão designada deverá apresentar até 30(trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2019, o Termo de Conferencia de Caixa, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de Dezembro de 2019, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (Art. 9º item 20 da Resolução do TCM 1.060/2005)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA DE Nº 073/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019](#)

Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do município de Jussara e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e na necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,



DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

19 de dezembro de 2019

Edição 232 Ano III

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão composta dos servidores:

1. Claudio Teixeira França - Presidente – Cad. 063
2. Gilberto Pereira de Miranda - Membro – Cad. 144
3. Avilson Araujo da Silva – Membro – Cad. 041

Art. 2º - Cumprir o objeto da presente Portaria, apurar a Dívida Ativa Tributaria e Não Tributaria deste município atualizada até 31/12/2019, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 15(quinze) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA DE Nº 074/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.](#)

Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2019 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município e tendo em

vista o disposto na Lei 4.320/64e na Resolução do TCM/BA 1.060/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores SrªGilvany Alves da Silva Oliveira Cad. 616, Sr. AvilsonAraujo da Silva Cad. 41 e o Sr. Antonio Alves de Menezes Cad. 614, para sob a presidência do primeiro, proceder á análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial dos exercícios de 2019, procedendo, se necessário, acerto e/ou baixa e cancelamento inexistentes das contas.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 30(trinta) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório(art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal

[PORTARIA DE Nº 075/19 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.](#)

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Jussara - Bahia e da outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 92, Inciso I e III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64 e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos Servidores: Sr. Gilberto Pereira de Miranda Cad. 144 o Sr. Domingos Mendes dos Santos Cad. 088 e a Srª Elisania Lopes da Rocha Cad. 119 para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 30 dias (trinta), contados a partir da publicação nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2019, bem como a alocação dos Bens, numero de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal